



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0640/2021

Processo nº 2021-VSS29 - HEMOES
Pregão nº 0280/2021

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde, **Sra. QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8068164964 e inscrita no CPF nº 779.664.570-87, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no DIO de 05/05/2020 e a Coordenadora Geral do HEMOES, **Sra. MARCELA GONÇALVES MURAD**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4254368 SSP-ES e inscrita no CPF nº 013.480.306-07, nomeado pelo Decreto 0477-S de 08/04/2020, denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT PARA AFÉRESE EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, sob nº. **0280/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 05.075.964/0001-12)** situada na Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A - DAIA - Anápolis - GO, CEP:75.132-045, representada legalmente **Sr.ª CAROLINA CONRADO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 10718897-1** e inscrito no **CPF sob o nº 833.691.981-34** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, e suas alterações incluídas pelo Decreto 3540-R, publicado em 11 de março de 2014, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT PARA AFÉRESE EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Especificação dos preços;
- b) Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- c) o Edital e todos os seus Anexos;
- d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



Marcelo Henrique de Souza
Núcleo Especial de Contratos e Convênios



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, para aquisição de insumos, e ao tempo da celebração de cada contrato de locação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição dos insumos com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - A locação dos equipamentos será formalizada através de instrumento de contrato, elaborado na forma do **Anexo V**.

8.3 - Quando houver necessidade de aquisição dos insumos com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.4 - No momento da primeira convocação para aquisição de insumos, o licitante classificado em primeiro lugar também será convocado para assinar o contrato de locação, no mesmo prazo previsto no item **8.3**.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

8.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item **8.3**, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.6 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou assinar o contrato de locação, ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS INSUMOS

9.1 - A entrega dos insumos dar-se-á no prazo máximo de **20** (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os insumos serão entregues em dias úteis, no seguinte endereço: **Almoxarifado do HEMOES – Hemocentro Coordenador** – Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória - ES em dia de expediente, no horário de 08h00min às 17h00min.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os insumos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DOS INSUMOS

10.1 - Os insumos (**kits descartáveis de aférese transfusional e terapêutica e anticoagulantes**) objeto deste Registro de Preços terão validade de, no mínimo, **12** (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

a) entregar o insumo e os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

f) Os kits dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser acompanhados de solução anticoagulante ACD, de forma bonificada, em volume necessário e suficiente para a realização de um procedimento completo, estéril e descartável, sendo necessários 02 (dois) anticoagulantes de 500 ml ou 01 (um) de 1000 ml para cada doador ou paciente.

g) Para Lote 02, o kit de eritrocitaférese deverá ser acompanhado por solução aditiva, de forma bonificada, em volume necessário e suficiente para a realização de um procedimento completo.

h) A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de kits, acessórios e demais insumos decorrentes de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades do setor de aférese do Hemoes.

11.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) definir o local para entrega dos insumos adquiridos e instalação de equipamento;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos e instalação de equipamento.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

- As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 - Fiscal: Isabela Saiter Santos Gandine – Enfermeira da Coleta Externa do HEMOES.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Contratante

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADORA GERAL - HEMOES
Contratante

CAROLINA CONRADO DA SILVA
CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT PARA AFÉRESE EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	242118	1	KIT DE AFERERE PARA COLETA DE CONCENTRADO DE DUPLO DE PLAQUETAS , DE DOADOR UNICO, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, QUE PERMITA UTILIZAR ACESSO VENOSO SIMPLES UNICO; DEVERA PERMITIR ARMAZENAMENTO DO PRODUTO COLETADO POR ATÉ 5 DIAS EM ATÉ DUAS BOLSAS; O SISTEMA DEVE PROMOVER PROCESSO DE LEUCORREDUÇÃO DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS, GARANTINDO UMA CONTAGEM RESIDUAL FINAL MENOR QUE 5 X 106 DE LEUCOCITOS/UNIDADE POR MEIO DE FILTROS PARA ESSE FIM OU POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE AFERESE; SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE EM VOLUME NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO COMPLETO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. A ROTULAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO DE LOTE/SERIE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO Nº 185 DE 22/10/2001 ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLAÇÃO: DEVE SEGUIR A ATUAL VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	1500
	97099	2	SERVIÇO; TÍTULO: LOCAÇÃO; SUBTÍTULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AFERESE.	MENSAL	12
LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
02	242119	1	KIT COMPLETO DE AFERESE PARA COLETA DE HEMACIAS DUPLAS , DESCARTAVEL, POR PUNÇÃO ÚNICA, UTILIZANDO SISTEMA FECHADO, DOTADO DE LINHAS, PINÇAS E BOLSAS PARA ARMAZENAMENTO DOS CONCENTRADOS DE HEMACIAS, PARA SER USADA EM SEPARADORA AUTOMÁTICA DE CELULAS SANGUÍNEAS. DEVE POSSUIR LINHAS PARA CONEXÃO DAS BOLSAS CONTENDO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE E ADITIVA PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS POR 42 DIAS. MANTENDO O SISTEMA FECHADO. O MÉTODO DEVE RESULTAR NA PRODUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS COM CONTAMINAÇÃO POR LEUCOCITOS INFERIOR A QUE 5 X 106, COM OU SEM FILTRO "IN LINE". DEVE SER ESTÉRIL, DESCARTAVEL E APIROGÊNICO. A ROTULAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO DE LOTE/SERIE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO Nº 185 DE 22/10/2001 ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLAÇÃO: DEVE SEGUIR A ATUAL VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	300
	97099	2	SERVIÇO; TÍTULO: LOCAÇÃO; SUBTÍTULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AFERESE.	MENSAL	12
LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
03	242120	1	KIT DE LEUCOCITAFERESE TERAPEUTICA PARA ACESSO VENOSO UNICO , USO DESCARTAVEL; COMPOSIÇÃO: SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE EM VOLUME NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO COMPLETO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL, BOLSAS, CAMARA DE SEPARAÇÃO, CAMARAS DE GOTEJAMENTO, LINHAS DE BOMBAS, ACESSO VENOSO UNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	10
	242121	2	KIT DE PLASMAFERESE TERAPEUTICA PARA ACESSO VENOSO UNICO ; USO DESCARTAVEL, ACESSO VENOSO UNICO; COMPOSIÇÃO: BOLSAS PARA REPOSIÇÃO (DE PLASMA OU FLUIDO DE ESCOLHA) E BOLSA PARA DESCARTE DO PLASMA REMOVIDO, CAMARA DE SEPARAÇÃO, CAMARAS DE GOTEJAMENTO, LINHAS DE BOMBAS, SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE EM VOLUME NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO COMPLETO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL; CONTROLES: CONTROLE DE VOLUME EXTRA CORPOREO SANGUÍNEO, GARANTIR A PERDA MÍNIMA DE PLAQUETAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	120
	97099	3	SERVIÇO; TÍTULO: LOCAÇÃO; SUBTÍTULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AFERESE.	MENSAL	12

1.1 - O proponente arrematante deverá, quando necessário, encaminhar para análise e parecer técnico do órgão requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos originais e instruções de operação que permitam uma



Marcelo Henrique de Souza
Núcleo Especial de Contratos e Convênios



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

perfeita identificação do insumo ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado e em consonância com todas as exigências editalícias (especificação técnica).

1.2 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.3 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.4 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.5 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) definir o local para entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento;**
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento.**

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o insumo e os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.
- e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- f) **Os kits dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser acompanhados de solução anticoagulante ACD, de forma bonificada, em volume necessário e suficiente para a realização de um procedimento completo, estéril e descartável, sendo necessários 02 (dois) anticoagulantes de 500 ml ou 01 (um) de 1000 ml para cada doador ou paciente.**
- g) **Para Lote 02, o kit de eritrocitaférese deverá ser acompanhado por solução aditiva, de forma bonificada, em volume necessário e suficiente para a realização de um procedimento completo.**
- h) **A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de kits, acessórios e demais insumos decorrentes de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades do setor de aférese do Hemoes.**
- i) **Para o Lote 01 os equipamentos processadores de sangue totalmente automatizados deverão ser capazes de realizar a coleta de concentrado de plaquetas(simples ou duplo);**
- j) **Para o Lote 02 (eritrocitaférese) os equipamentos processadores de sangue totalmente automatizados deverão ser capazes de realizar a coleta de concentrado de hemácias duplas;**
- k) **Para o Lote 03, o equipamento processador de sangue totalmente automatizado deverá ser capaz de realizar procedimento de plasmáférese leucocitaférese terapêutica em pacientes.**
- l) **Equipamentos processadores de sangue totalmente automatizados fornecidos por locação: bivolt; serão destinados à realização de coleta de hemocomponentes no Hemoes Coordenador (plaquetaférese e eritrocitaférese transfusional – lote 01 e lote 02) e procedimentos de aférese com finalidade terapêutica em ambientes hospitalares (plasmáférese e leucocitaférese – lote 03); infusão de anticoagulante com controle automático do gotejamento do anticoagulante durante todo o processo, além de emitirem alarmes visuais e**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

sonoros em caso de falhas nesses gotejamentos; possuírem bombas para aspiração do sangue do doador e/ou paciente com infusão do anticoagulante ao sangue aspirado; permitir o ajuste do fluxo de anticoagulante durante o processo de aférese conforme decisão clínica, para o bem estar do doador, possuírem técnica de separação de hemocomponentes por centrifugação; possuírem configuração para coleta de plaquetaférese (simples ou dupla, Lote 01), eritrocitaférese (Lote 02), plasmaférese e leucocitaférese terapêutica (Lote 03); possuírem sistema de segurança de alerta ao operador em casos de falhas na utilização, falhas na montagem do dispositivo, falhas internas no equipamento, ou alterações durante o procedimento que possam a vir prejudicar o doador ou paciente durante qualquer fase da utilização do equipamento; O aparelho montado (kit+equipamento) permite o fracionamento dos componentes do sangue e posterior retirada apenas daquele componente específico em sua programação, devolvendo os outros componentes ao doador ou paciente. Para o Lote 03 (aférese terapêutica), o equipamento deve ser obrigatoriamente portátil.

m) Os equipamentos locados deverão ser mantidos e instalados no local indicado (Hemoes), possibilitando sua utilização em tempo integral durante todo o período de vigência do contrato.

n) Quantitativo de equipamentos por lote:

EQUIPAMENTO DE AFÉRESE	TOTAL
------------------------	-------

Lote 01 02	
------------	--

Lote 02 01	
------------	--

Lote 03 02	
------------	--

o) Os equipamentos processadores de sangue totalmente automatizados fornecidos deverão ser compatíveis com os kits de plaquetaférese (Lote 01).

p) Os equipamentos processadores de sangue totalmente automatizados fornecidos deverão ser compatíveis com os kits de eritrocitaférese transfusional (Lote 02).

q) Os equipamentos processadores de sangue totalmente automatizados fornecidos deverão ser compatíveis com os kits de plasmaférese e leucocitaférese terapêuticos (Lote 02).

r) Os equipamentos do Lote 01 e 02 deverão vir acompanhados de seladoras portáteis (uma para cada equipamento), para selar tubos utilizados em serviços de doação de sangue. Devem possuir linha de ruptura de selagem sem necessidade de usar objetos cortantes. Ser bivolt. E nobreaks em número suficiente para atender aos equipamentos locados.

s) As empresas contratadas deverão fornecer treinamento técnico presencial aos funcionários que irão manipular os equipamentos, em quantas oportunidades forem necessárias até que haja a perfeita compreensão e domínio do seu funcionamento. Após isso, deverá manter assessoramento técnico alcançável, por telefone ou email, à disposição dos funcionários da aférese para esclarecimento de eventuais dúvidas e resolução de possíveis intercorrências com o doador e/ou paciente. Disponibilizar os registros de treinamento ao responsável do serviço de aférese e certificados aos funcionários treinados.

t) Instalar os equipamentos em local indicado neste termo de referência no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato e/ou emissão do primeiro pedido de fornecimento.

u) O licitante vencedor deverá encaminhar, documento original ou cópia legível dos manuais/catálogos/instruções, em língua portuguesa, que permitam a perfeita identificação do equipamento, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante quanto ao atendimento das especificações técnicas.

v) Responder à solicitação de manutenção corretiva dos equipamentos, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro), seja ela via telefone, email ou outros meios. A manutenção corretiva deverá estar disponível em horário comercial de segunda a sexta feira; caso a manutenção corretiva não seja concluída no prazo de 7 dias, a contratada deverá substituir o equipamento com mal funcionamento, sem qualquer ônus para a contratante.

w) Deverá substituir imediatamente os equipamentos, cujo recolhimento é exigido por motivo de manutenção ou calibração, para evitar interrupções das atividades do órgão requisitante, sem gerar ônus para a contratante.

x) Apresentar para cada equipamento, no momento de assinatura do contrato, um cronograma de calibração e de manutenção preventiva com indicação do nome do profissional técnico responsável e, conforme especificação técnica do fabricante, os intervalos pré-determinados, os critérios de aceitação e os parâmetros





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

de calibração e de manutenção. A calibração deverá ser realizada por empresa cadastrada na Rede Brasileira de Calibração.

y) Após cada manutenção corretiva que impacte nos parâmetros críticos do equipamento deverá ser realizada nova calibração dos equipamentos.

z) Após cada manutenção preventiva ou corretiva nos equipamentos, a empresa contratada através do seu responsável técnico deverá apresentar relatório declarando que o equipamento se encontra em conformidade de funcionamento preconizada pelo fabricante. Tal relatório, obrigatoriamente deve conter as não conformidades observadas, os defeitos apresentados pelo equipamento, as correções efetuadas, com a respectiva data do reparo e, quando aplicável, comprovação da rastreabilidade do instrumento padrão usado na calibração.

aa) O licitante vencedor deverá fornecer para cada equipamento, cópias legíveis dos registros de calibração e manutenção.

bb) Os kits adquiridos serão de uso exclusivo para o paciente/doador. Os kits utilizados para calibração, validação e manutenção corretiva ou preventiva de equipamento deverão ser fornecidos pela empresa sem ônus ao contratante.

cc) A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de kits, acessórios e demais insumos decorrentes de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades do setor de aférese do Hemoes.

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 - a 3.3 -**;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1 -**;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0640/2021

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0640/2021**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº 0280/2021**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO /	UNIDADE	QUANT	VR MÁXIMO POR ITEM	UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	242118	1	KIT DE AFERESE PARA COLETA DE CONCENTRADO DE DUPLO DE PLAQUETAS, DE DOADOR UNICO, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, QUE PERMITA UTILIZAR ACESSO VENOSO SIMPLES UNICO; DEVERA PERMITIR ARMAZENAMENTO DO PRODUTO COLETADO POR ATE 5 DIAS EM ATE DUAS BOLSAS; O SISTEMA DEVE PROMOVER PROCESSO DE LEUCORREDUCAO DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS, GARANTINDO UMA CONTAGEM RESIDUAL FINAL MENOR QUE 5 X 106 DE LEUCOCITOS/UNIDADE POR MEIO DE FILTROS PARA ESSE FIM OU POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE AFERESE; SER ACOMPANHADO DE SOLUCAO ANTICOAGULANTE EM VOLUME NECESSARIO E SUFICIENTE PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO COMPLETO, ESTERIL E DESCARTAVEL. A ROTULAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO DE LOTE/SERIE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO NO 185 DE 22/10/2001 ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. LEGISLACAO: DEVE SEGUIR A ATUAL VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: HAEMONETICS FABRICANTE: HAEMONETICS	KIT	1500	580,38		870.570,00
	97099	2	SERVICO; TITULO: LOCACAO; SUBTITULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZACAO DE AFERESE.	MENSAL	12	600,00		7.200,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO /	UNIDADE	QUANT	VR MÁXIMO POR ITEM	UNIT. POR	VALOR ITEM	TOTAL	POR
02	242119	1	KIT COMPLETO DE AFERESE PARA COLETA DE HEMACIAS DUPLAS, DESCARTAVEL, POR PUNCAO UNICA, UTILIZANDO SISTEMA FECHADO, DOTADO DE LINHAS, PINÇAS E BOLSAS PARA ARMAZENAMENTO DOS CONCENTRADOS DE HEMACIAS, PARA SER USADA EM SEPARADORA AUTOMATICA DE CELULAS SANGUINEAS. DEVE POSSUIR LINHAS PARA CONEXAO DAS BOLSAS CONTENDO SOLUCAO ANTICOAGULANTE E ADITIVA PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS POR 42 DIAS. MANTENDO O SISTEMA FECHADO. O METODO DEVE RESULTAR NA PRODUCAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS COM CONTAMINACAO POR LEUCOCITOS INFERIOR A QUE 5 X 106, COM OU SEM FILTRO "IN LINE". DEVE SER ESTERIL, DESCARTAVEL E APIROGENICO. A ROTULAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO DE LOTE/SERIE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO NO 185 DE 22/10/2001 ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. LEGISLACAO: DEVE SEGUIR A ATUAL VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: HAEMONETICS FABRICANTE: HAEMONETICS	KIT	300	1.050,00		315.000,00		
	97099	2	SERVICO; TITULO: LOCACAO; SUBTITULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZACAO DE AFERESE.	MENSAL	12	600,00		7.200,00		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. Siga	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO /	UNIDADE	QUANT	VR MÁXIMO POR ITEM	UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
03	242120	1	KIT DE LEUCOCITAFERESE TERAPEUTICA PARA ACESSO VENOSO UNICO; USO DESCARTAVEL; COMPOSICAO: SER ACOMPANHADO DE SOLUCAO ANTICOAGULANTE EM VOLUME NECESSARIO E SUFICIENTE PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO COMPLETO, ESTERIL E DESCARTAVEL, BOLSAS, CAMARA DE SEPARACAO, CAMARAS DE GOTEJAMENTO, LINHAS DE BOMBAS, ACESSO VENOSO UNICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: HAEMONETICS FABRICANTE: HAEMONETICS	KIT	10	1.012,00		10.120,00
	242121	2	KIT DE PLASMAFERESE TERAPEUTICA PARA ACESSO VENOSO UNICO; USO DESCARTAVEL, ACESSO VENOSO UNICO; COMPOSICAO: BOLSAS PARA REPOSICAO (DE PLASMA OU FLUIDO DE ESCOLHA) E BOLSA PARA DESCARTE DO PLASMA REMOVIDO, CAMARA DE SEPARACAO, CAMARAS DE GOTEJAMENTO, LINHAS DE BOMBAS, SER ACOMPANHADO DE SOLUCAO ANTICOAGULANTE EM VOLUME NECESSARIO E SUFICIENTE PARA REALIZACAO DO PROCEDIMENTO COMPLETO, ESTERIL E DESCARTAVEL; CONTROLES: CONTROLE DE VOLUME EXTRA CORPOREO SANGUINEO, GARANTIR A PERDA MINIMA DE PLAQUETAS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	KIT	120	1.012,00		121.440,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACOO: DE ACORDO COM LEGISLACOO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: HAEMONETICS FABRICANTE: HAEMONETICS				
	97099	3	SERVICO; TITULO: LOCACAO; SUBTITULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZACAO DE AFERESE.	MENSAL	12	600,00	7.200,00

VALOR TOTAL..... R\$ 1.338.730,00

REPRESENTANTE: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 05.075.964/0001-12) situada na Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A – DAIA – Anápolis – GO, CEP:75.132-045, representada legalmente **Sr.ª CAROLINA CONRADO DA SILVA**, portadora da **Carteira de Identidade RG nº 10718897-1** e inscrito no **CPF sob o nº 833.691.981-34**



ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SESA - SSAS

assinado em 23/06/2021 11:04:27 -03:00

CAROLINA CONRADO DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 23/06/2021 09:41:03 -03:00

MARCELA GONCALVES MURAD

COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03

SESA - HEMOES

assinado em 23/06/2021 16:15:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2021 17:35:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARCELO HENRIQUE DE SOUZA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SESA - NECV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0N357Q>

DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 194.799,00

VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 681106

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0628/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021- LW8T6
PREGÃO: Nº 242/2021
LOTE: 04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.944.371/0001-04
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 28.397,95

VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 681120

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0629/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021- LW8T6
PREGÃO: Nº 242/2021
LOTE: 05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
EMPRESA: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP
CNPJ: 26.364.969/0001-35
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 49.192,00

VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 681122

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0630/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021- LW8T6
PREGÃO: Nº 242/2021
LOTE: 06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 20.130,00

VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 681133

(*) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0640/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-VSS29
PREGÃO: Nº 0280/2021
LOTE: 01
OBJETO: Kit de Aferese para Coleta de Concentrado de Duplo de Plaquetas com Locação de Equipamento.
EMPRESA: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 877.770,00
LOTE: 02
OBJETO: Kit completo Aferese para Coleta de Hemácias Duplas com Locação de Equipamento.
EMPRESA: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 322.200,00
LOTE: 03
OBJETO: Kit de Leucocitaferese e de Plasmaferese Terapêutica para acesso venoso único com Locação de Equipamento.
EMPRESA: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 138.760,00

VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/06/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

(*) Republicada por ter sido produzida com incorreção no número da Ata.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD Coordenadora Geral - HEMOES
Protocolo 680897

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 062/2021
Processo: 2021-4T5BV
Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de material de consumo
Participação: ME-EPP
Início acolhimento de proposta: 25/06/2021 às 17:00 hs
Início da Sessão de disputa: 07/07/2021 às 09:00 hs
 Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
 Vila Velha, 24 de junho de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
 Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 680950

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **047/2021**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2021-7LSFL
Objeto: Registro de Preços de Material Impressos.
Valor Estimado: R\$:8.000,00
Acolhimento das propostas: 08h do dia 28/06/2021
Abertura das Propostas: 08:55 h do dia 08/07/2021.
Abertura Sessão Pública: 09h do dia: 08/07/2021
 O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-1835
Maria da Conceição Gomes Felix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 24/06/2021
Protocolo 681006

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS, torna público o Processo 2021-7MTKV e Aquisição de material ortopédico visando atender o Hospital Mat. Silvio Avidos em caráter emergencial **conforme Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93**, considerando a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, pelo critério de menor preço.

O Termo de Referência para elaboração da proposta dever ser solicitado no seguinte endereço eletrônico hmsa.compras@saude.es.gov.br

As propostas devem ser apresentadas até 28/05/2021

Informações: através do Telefone (27) 3717-2435 / 2436 /2437 das 8:30 as 16:00hs.

COLATINA 24/06/2021
PABLO JOSE MICLOS
DIRETOR GERAL / HMSA
Protocolo 681075

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0163/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-26X95
EDITAL: modalidade pregão nº 0029/2021
LOTE:07
OBJETO: medicamentos
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.474.414/0001-86
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 3.197,08 (Três mil cento e noventa e sete reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSO
Protocolo 680911

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0164/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-26X95
EDITAL: modalidade pregão nº 0029/2021
LOTES:01,04
OBJETO: medicamentos
EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 47.992,65 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 26/06/2021 a 25/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSO
Protocolo 680914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0165/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-26X95
EDITAL: modalidade pregão nº



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2021 10:22:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO HENRIQUE DE SOUZA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SESA - NECV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-LDQ535>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 0504/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA**DE ESTADO DA SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****2021-GXDCL****PREGÃO:** Nº 0239/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** ALENDRONATO DE SODIO**70MG****EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUI-**DORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:** 10.586.940/0001-68**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**801,25****LOTE:** 02**OBJETO:** ALOGLIPTINA, BENZOATO**25MG****EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUI-**DORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:** 10.586.940/0001-68**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**14.292,00****LOTE:** 04**OBJETO:** DOMPERIDONA 10MG**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUI-**DORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:** 10.586.940/0001-68**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**6.960,00****Nº 0505/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA**DE ESTADO DA SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****2021-GXDCL****PREGÃO:** Nº 0239/2021**LOTE:** 06**OBJETO:** NSA DISITRIBUIDORA DE**MEDICAMENTOS EIRELI****EMPRESA:****CNPJ:** 34.729.047/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**648,00****Nº 0506/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA**DE ESTADO DA SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****2021-GXDCL****PREGÃO:** Nº 0239/2021**LOTE:** 04**OBJETO:** FENOFIBRATO 160**EMPRESA:** COSTA CAMARGO**COMÉRCIO DE PRODUTOS****HOSPITALARES LTDA****CNPJ:** 36.325.157/0001-34**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**8.028,00****LOTE:** 09**OBJETO:** FENOFIBRATO 200MG**EMPRESA:** COSTA CAMARGO**COMÉRCIO DE PRODUTOS****HOSPITALARES LTDA****CNPJ:** 36.325.157/0001-34**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**5.004,00****VIGÊNCIA:** 25/06/2021 a**24/06/2022****A íntegra da Ata de Registro de****Preços, com a discriminação dos****valores unitários, está disponível****para consulta no endereço****www.compras.es.gov.br.****QUELEN TANIZE ALVES DA****SILVA Subsecretária de Estado de****Atenção à Saúde****Protocolo 680756****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0551/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA**DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****2021-VSS29****PREGÃO:** Nº 0280/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** Kit de Aferese para Coleta de Concentrado de Duplo de Plaquetas com Locação de Equipamento.**EMPRESA:** CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 05.075.964/0001-12**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**877.770,00****LOTE:** 02**OBJETO:** Kit completo Aferese para Coleta de Hemácias Duplas com Locação de Equipamento.**EMPRESA:** CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 05.075.964/0001-12**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**322.200,00****LOTE:** 03**OBJETO:** Kit de Leucocitaferese e de Plasmaferese Terapêutica para acesso venoso único com Locação de Equipamento.**EMPRESA:** CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 05.075.964/0001-12**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$**138.760,00****VIGÊNCIA:** 25/06/2021 a**24/06/2022****A íntegra da Ata de Registro de****Preços, com a discriminação dos****valores unitários, está disponível****para consulta no endereço****www.compras.es.gov.br.****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA****Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde****MARCELA GONÇALVES MURAD**
Coordenadora Geral - HEMOES
Protocolo 680838**(*) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0639/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA**DE ESTADO DA SAÚDE-SESA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****2021-274NW****PREGÃO:** Nº 383/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** FENTANILA, CITRATO**0,05MG/ML (DE FENTANILA BASE)****EMPRESA:** UNIÃO QUÍMICA**FARMACEUTICA NACIONAL S/A****CNPJ:** 60.665.981/0009-75)**VALOR GLOBAL DO LOTE:****1.955.332,50****LOTE:** 03**OBJETO:** MIDAZOLAM,**CLORIDRATO 5MG/ML****EMPRESA:** UNIÃO QUÍMICA**FARMACEUTICA NACIONAL S/A****CNPJ:** 60.665.981/0009-75)**VALOR GLOBAL DO LOTE:****5.256.900,00****VIGÊNCIA:** 24/06/2021 a**23/12/2021****A íntegra da Ata de Registro de****Preços, com a discriminação dos****valores unitários, está disponível****para consulta no endereço****www.compras.es.gov.br.****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA****Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde****(*) Republicado por ter sido**
redigido com incorreção.**Protocolo 680469****(*) RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 142.567,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

PROCESSO Nº 2021-VBR9R**Vitória, 16 de junho de 2021.****ERICO SANGIORGIO****Subsecretário de Estado da Saúde****(*) Republicado por ter sido**
redigido com incorreção
Protocolo 680724**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2021****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil**Nossa Senhora da Glória****Processo:** 2021-G04GB**Objeto:** Pregão de Ata de Registro de Preço de Aquisição de jarra térmica universal e outros.**Valor estimado:** R\$ 631.627,22**Início de Acolhimento das**
propostas: 24/06/2021 as**09h00min.****Abertura das propostas:****06/07/2021 às 08h30min.****Início da sessão de disputa****06/07/2021 às 08h30min**

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 24 de junho de 2021.**Nelzi de Oliveira****Apoio de licitação - HINSG****Protocolo 680655****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2021****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil**Nossa Senhora da Glória****Processo:** 2021-3R9QC**Objeto:** Pregão de Ata de Registro de Preço de Aquisição de Diafragma para válvula de exalação e outros.**Valor estimado:** R\$ 285.668,56**Início de Acolhimento das**
propostas: 24/06/2021 as**09h30min.****Abertura das propostas:****06/07/2021 às 13h30min.****Início da sessão de disputa****06/07/2021 às 13h30min**

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 24 de junho de 2021.**Nelzi de Oliveira****Apoio de licitação - HINSG****Protocolo 680656****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº**
0069/2021**Órgão/Entidade:** SESA/Hospital**Dr. Roberto Arnizaut Silveiras****Processo nº 2021-RWLHP****Objeto:** RP cateter p/ embolectomia**Valor estimado:** R\$ 282.402,17**Acolhimento das propostas:****25/06/2021 às 08:00 até****07/07/2021 às 8h30min****Abertura de propostas:****07/07/2021 às 9 horas****Abertura da sessão pública:****07/07/2021 às 9h30min****O certame será realizado por meio****do sistema SIGA, estando o edital****disponível no endereço www.compras.es.gov.br****Os interessados em participar****da licitação deverão efetuar****seu cadastro no sistema SIGA,****conforme instruções contidas no****endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores****Contato:** hras.pregao@saude.es.gov.br**ou pelo telefone (27)****3767-7514****São Mateus-ES, 23 de junho de****2021****Elizabete Guimarães Barbosa****Pregoeira/HRAS****Protocolo 680749****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**
0039/2021**Órgão:** HINSG - Hospital Infantil**Nossa Senhora da Glória****Processo:** 2021-CMHK9**Objeto:** Cânula de traqueostomia**e outros.****Lote 01:****FRACASSADO****Lote 02:****Empresa Vencedora:** DA CRUZ**COMERCIO E REPRESENTACOES****DE MEDICAMENTOS EIRELI****Valor Global do lote R\$ 14.000,00****Lote 03:****Empresa Vencedora:** ERRAMED